SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1338

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Na publicação do dia 27 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, edição 1337, referente ao aviso de cotação para compor o Processo administrativo nº 12293/2020.

Onde se lê: Aquisição **EMERGENCIAL** de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Leia-se: Aquisição **EMERGENCIAL** de **UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS e outros**

O Prazo para recebimento dos formulários será até as 14h do dia 28/07/2020 (terça-feira).

MARIANA VIEIRA DA SILVA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:C3931280

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 13 DE 20 DE JULHO DE 2020 – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO /EMENDA DE BANCADA

DECRETO Nº 13 DE 20 DE JULHO DE 2020 – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO /EMENDA DE BANCADA

Abre crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 600.000,00(seiscentos mil reais), destinado ao Programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - CORONAVÍRUS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do "Coronavírus" responsável pelo surto que se iniciou em 2019, na China;

Considerando na Portaria nº 188/GM/MS de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Medida Provisória nº 941, de 2 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde para atendimento de emendas de bancada de execução obrigatória;

Considerando o disposto na Portaria nº 997, de 24 de abril de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID-19;

Considerando o disposto na Lei nº 4320 de 1964;

Considerando que o Município decretou situação de emergência na Saúde Pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 2.636 de 17 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de repasses do Ministério da Saúde, para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriundo de emenda de bancada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 20 de julho de 2020

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO,
Prefeito.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO,
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

ANEXO I AO DECRETO Nº 13/2020 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO/EMENDA DE BANCADA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA:

1.0.0.0.00.0.0 Receitas Correntes…… R$ 600.000,00
1.7.0.0.0.00.0 Transferências Correntes……..R$ 600.000,00
1.7.1.0.0.00.0 Transferências da União e suas entidades…….. R$ 600.000,00
1.7.1.8.0.00.0 Transferências da União – Especificas dos Estados, DF e Municípios……..R$ 600.000,00
1.7.1.8.03.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasses Fundo 1.7.1.8.03.9.0 Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus(COVID-19)Transferência Fundo a Fundo …....……R$600.000,00

Valor: R$ 600.000,00(seiscentos mil reais).

Arapiraca, 20 de julho de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANEXO II AO DECRETO Nº 13/2020 -
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO/EMENDA DE BANCADA

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÂO: 07- Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 70 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa : 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Atividade: 6065– Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - COVID-19

Esfera: Seguridade Social

Elementos de Despesa:

3.3.90.30.0401 - Material de Consumo……R$ 58.695,00
3.3.90.30.0402 - Material de Consumo……R$ 81.610,00
3.3.90.39.0401 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica……R$ 359.695,00

3.3.90.39.0402 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica……R$ 100.000,00

Total: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Arapiraca, 20 de julho de 2020

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B1694326

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 14 DE 21 DE JULHO DE 2020 – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO Nº 14 DE 21 DE JULHO DE 2020 – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Abre crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.000.000,00(três milhões de reais), destinado ao Programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - CORONAVÍRUS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do "Coronavírus" responsável pelo surto que se iniciou em 2019, na China;

Considerando na Portaria nº 188/GM/MS de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as Medidas Provisórias nsº 924, de 13/03/2020; 940 de 02/04/2020; 947 de 08/04/2020; 969 de 20/05/2020 e 976 de 04/06/2020 que abrem créditos extraordinários em favor do Ministério da Saúde para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus(COVID19), oriundos do Ministério da Saúde;

Considerando que os recursos financeiros poderão abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus, no valor de R$ 8.630.064,00 (oito milhões, seiscentos e trinta mil e sessenta e quatro reais);

Considerando o disposto na Lei nº 4320 de 1964;

Considerando que o Município decretou situação de emergência na Saúde Pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 2.636 de 17 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário parcial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de repasses do Ministério da Saúde, para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, no valor de R$ 8.630.064,00 (oito milhões, seiscentos e trinta mil e sessenta e quatro reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 21 de julho de 2020

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO,
Prefeito.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO,
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,

Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

ANEXO I AO DECRETO Nº 14/2020 – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA:

1.0.0.0.00.0.0 RECEITAS CORRENTES…… R$ 8.630.064,00
1.7.0.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES…… R$ 8.630.064,00
1.7.1.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES……... R$ 8.630.064,00
1.7.1.8.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – ESPECIFICAS DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS……...R$ 8.630.064,00
1.7.1.8.03.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSE FUNDO A FUNDO……...R$ 8.630.064,00
1.7.1.8.03.9.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO…… R$ 8.630.064,00

VALOR: R$ 8.630.064,00(OITO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS).

VALOR DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO Nº 14/2020: R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

ARAPIRACA, 21 DE JULHO DE 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANEXO II AO DECRETO Nº 14/2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÂO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10-SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

ATIVIDADE: 6065– AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19

ESFERA: SEGURIDADE SOCIAL

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.0401 - MATERIAL DE CONSUMO……R$ 392.500,00
3.3.90.30.0402 - MATERIAL DE CONSUMO……R$ 1.627.500,00
3.3.90.32.0403 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA……R$ 980.000,00

TOTAL: R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)

ARAPIRACA, 21 DE JULHO DE 2020

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8461B47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA DO DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO AO DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 02/2020.

ERRATA DO DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO AO DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 02/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município, determina a publicação da Errata do Decreto de Crédito Suplementar Extraordinário ao Decreto nº 02/2020, tendo em vista a constatação de erro material de digitação nos considerandos do referido decreto, no tocante à legislação mencionada.

Republique-se, nesta data, o Decreto com a citação à legislação de forma correta, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos , retroativos a 30 de abril de 2020.

ONDE SE LÊ:
"Considerando o disposto na Portaria nº 480, de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para o enfrentamento do Coronavírus - COVID-19;
Considerando o disposto na Resolução nº 017, de 26 de março de 2020 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Alagoas, que aprovou a distribuição do recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em favor dos municípios alagoanos. "
LEIA-SE:
"Considerando o disposto na Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Grupos do Piso de Atenção Básica -PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, no valor de R$ 8.774.548,53 (oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para atender ao custeio de ações e serviços relacionados à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID-19."

Arapiraca, 20 de Julho de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Esta Errata foi publicadoa e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7592B75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material educativo para os programas Saúde na Escola e Crescer Saudável.
ABERTURA: 11 de agosto de 2020, às 9:30h (horário de Brasília) abertura das propostas 09:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis n Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, Arapiraca-Alagoas, pelo telefone (82) 99991-3903 ou através do site http:transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes.

Arapiraca, 24 de julho 2020

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:AC0926E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotações de Preços, para compor o Processo administrativo nº 12287/2020, cujo objeto trata-se da Aquisição **EMERGENCIAL** de **EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, COLCHÕES E OUTROS**, destinados a estruturação de Abrigos e Casa de Acolhimento, unidades que farão parte do **PLANO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19 NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários será até as 14h do dia 28/07/2020 (terça-feira).

MARIANA VIEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:A0AEC72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotações de Preços, para compor o Processo administrativo nº 12290/2020, cujo objeto trata-se da Aquisição **EMERGENCIAL** de **APARELHOS CELULARES**, destinado a execução do **PLANO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19 NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários será até as 14h do dia 28/07/2020 (terça-feira).

MARIANA VIEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:BDC3490B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotações de Preços, para compor o Processo administrativo nº 10282/2020, cujo objeto trata-se da formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para divisórias de ambientes para uso da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico no CIAD – Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição**.** A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários será até as 14h do dia 28/07/2020 (terça-feira).

MARIANA VIEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:EFB83315

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2015.

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2015.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO E ARAPIRACA**,**pessoa jurídica de Direito Público,inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.198.693/0001-58 , com sede administrativa na rua Samaritana, 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca-AL, neste ato representado por seu Prefeito,o Sr.Rogério Auto Teófilo**,**doravante denominado CONTRATANTE. CONTRATADA: ELEVA AMBIENTAL LTDA,sediada na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, 130 - andar 1 - sala 11 - Ponta Verde, Maceió-AL,inscrita no CNPJ sob o n° 18.211.965/0001-99,neste ato representada pelo Sr. Niraldo Nunes Pereira, portador do CPF n° 619.701.824-15, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº046/2015, por até 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Arapiraca, 09 de março de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A30FE916

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2020. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar, com benefícios da exclusividade e reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI. Data de Abertura: 07/08/2020. Horário: 08:30 HS. Sistema: COMPRASNET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19; Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com. COMPRASNET através da UASG 982707.

Atalaia/AL, 24 de julho de 2020.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:3A8CBFB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 02/2020
OBJETO: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Belo Monte/AL, do tipo menor preço por empreitada global. DATA, HORA E LOCAL: 12 de agosto de 2020, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 27/07/2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:D9D876C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo com fundamento na Lei 13.979/2020, cujo objeto trata-se aquisição Medicamentos (azitromicina comprimido) que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus). O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br O prazo para recebimento das cotações será até a data de 30/07/2020.

Cacimbinhas/AL, 24 de julho de 2020

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:8F52814E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1672/2020 - DISPENSA DE N° 2407/2020-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 2407/2020-001 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a expedição da ordem de serviços em favor da pessoa jurídica VITORIA VIEIRA TARGINO EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 36.681339/0001-48, no valor total de R$ 5.756,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais), referente a aquisição de fardamento para a SMTT, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 24 de Julho de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D5CB1ADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0907/2020 - DISPENSA DE N° 1105/2020-003

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária e urgente a aquisição, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 1105/2020-003 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do Instrumento Contratual em favor da pessoa jurídica ESCRITORIO DE ENGENHARIA CALCULAR EIRELI-EPP, inscrita no C.N.P.J. nº 20.207.376/0001-89, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 19.070,00 (dezenove mil e setenta reais)**,** referente a prestação de serviços de elaboração de projetos complementares de engenharia e orçamento relativo ao novo Centro de Especialidades Médicas anexo a Unidade Mista Senador Arnon de Melo no Município de Campo Alegre/AL, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 11 de Maio de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:660CC5EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO

Diante das informações trazidas pela Central de Abastecimento Farmacêutico do Município, **PROMOVO** o cancelamento do item 02 da Dispensa de Licitação nº 1805/2020-001, ao tempo em que, **DETERMINO** que sejam tomadas as medidas necessárias ao cancelamento da Ordem de Fornecimento nº 1905/2020-008, assim como da Nota de Empenho de nº 0519003, emitidas em favor da pessoa jurídica ALFA CURATIVOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.471.311/0001-08.
Outrossim, determino que o presente processo seja apensado nos autos da dispensa em comento, bem como que a Secretaria Municipal de Saúde seja notificada desta decisão para que, entendendo necessárias, adote as medidas cabíveis junto a Comissão de Correição Contratual no sentido de apurar a responsabilidade da empresa.

Campo Alegre, 24 de Julho de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D758D0B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 911/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNCÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL.
Dispensa de Licitação nº 027/2020; Objeto: Aquisição de medicamentos para o Município de Girau do Ponciano/AL, nos termos da Lei N° 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia de Coronavírus (COVID-19). Contratante: Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; Contrato nº 048/2020; Contratada: KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.769/0001-86, com valor global de R$ 47.422,30 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos); Contrato n° 049/2020: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 25.296.849/0001-85, com valor global: R$ 53.950,00 (cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta reais), Contrato n° 050/2020: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26, com valor global R$ 85.495,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Data de assinatura: 09/07/2020. Fundamento legal: leis nº. 13.979/2020 e 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 178/2020.

Girau do Ponciano/AL, 24 de julho de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:3148100C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 891/2020
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNCÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL.
Dispensa de Licitação nº 028/2020; Objeto: Aquisição de medicamentos para o Município de Girau do Ponciano/AL, nos termos da Lei N° 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia de Coronavírus (COVID-19). Contratante: Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; Contrato nº 051/2020; Contratada: P B COMÉRCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.081.252/0001-49, com valor global de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); CONTRATO N° 052/2020: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 25.296.849/0001-85, com valor global: R$ 55.610,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e dez reais); CONTRATO N° 053/2020: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 05.980.425/0001-28, com valor global R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Data de assinatura: 10/07/2020. Fundamento legal: leis nº. 13.979/2020 e 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 177/2020.

Girau do Ponciano/AL, 24 de julho de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:620394A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 593/2020
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CETOTIFENO) PARA O MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL.
Dispensa de Licitação nº 019/2020; Objeto: Aquisição de medicamentos (CETOTIFENO) para o Município de Girau do Ponciano/AL, nos termos da Lei N° 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia de Coronavírus (COVID-19). Contratante: Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; Contrato nº 033/2020; Contratada: P B COMÉRCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.081.252/0001-49, com valor global de R$ 92.115,00 (noventa e dois mil e cento e quinze reais); Data de assinatura: 21/05/2020. Fundamento legal: leis nº. 13.979/2020 e 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 157/2020.

Girau do Ponciano/AL, 24 de julho de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:0F62C630

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 004-2020

Processo Nº 0139/2020
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 003/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: VITANET – COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ nº 12.185.204/0001-23
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e implementos para tratamento de resíduos sólidos (Convênio 881215/2018 SINCOV)
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 60.443,00 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e três reais)
Celebrado: em 26/06/2020
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e ANTONIO SILVERIO DE ALMEIDA

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:287A9D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 005-2020

Processo Nº 0139/2020
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 003/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 02.323.033/0001-06
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e implementos para tratamento de resíduos sólidos (Convênio 881215/2018 SINCOV)
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
Celebrado: em 26/06/2020
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e GERLINDO WANDERLEY LOPES

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:3F4BB7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 003-2020

Processo Nº 0139/2020
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 003/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ nº 31.499.939/0001-76
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e implementos para tratamento de resíduos sólidos (Convênio 881215/2018 SINCOV)
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)
Celebrado: em 24/07/2020
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:EDB773DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 007-2020

Processo Nº 0139/2020
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 003/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: ECO- TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ nº 28.344.495/0001-95
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e implementos para tratamento de resíduos sólidos (Convênio 881215/2018 SINCOV)
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Celebrado: em 23/07/2020
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e ODINEIA FERREIRA SOARES

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:EACD401C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 006-2020

Processo Nº 0139/2020
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 003/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
CNPJ nº 02.330.299/0001-78
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e implementos para tratamento de resíduos sólidos (Convênio 881215/2018 SINCOV)
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)
Celebrado: em 30/06/2020
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e HERBERT RAFAEL LACERDA NECO

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:8A8A3011

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.265.468/0001-97, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima de Almeida, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Junqueiro, 23 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:BB80E673

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde –São Bento no munícipio de Maragogi/AL.
Tipo: Menor preço
Data e Hora: 12 de agosto de 2020 Às 10h30min (horário local)
Local: Sala de Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Guedes Miranda, nº 30 – Centro – Cep: 57.955-000, Maragogi/AL.
Para eventuais dúvidas, assim como edital e anexos encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacao@maragogi.al.gov.br.; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: https://maragogi.al.gov.br/maragogi/.

Maragogi/AL, 24 de julho de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:2AEE1C97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.332, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar a assinatura de Notas de Empenho, como instrumento de descentralização administrativa e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como considerando o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o gestor do Poder Executivo Municipal autorizado, a delegar aos gestores ou outros integrantes diretivos dos órgãos municipais, da administração direta e indireta, a atribuição para assinatura das Notas de Empenho devidamente processadas, originadas das respectivas pastas, atribuindo-lhes responsabilidade de Ordenadores das Despesas Empenhadas correspondentes.

Parágrafo Único. Ficará sob a responsabilidade do Chefe de Gabinete a assinatura dos empenhos relativos ao Gabinete do Prefeito, bem como aqueles relativos a despesas da Secretaria de Finanças.
Art. 2º. No caso de vacância na titularidade de qualquer órgão, ficará sob a responsabilidade do Prefeito a assinatura dos empenhos relativos ao mesmo.
Art. 3º. Em todos os casos previstos nesta Lei, o Secretário de Finanças ou quem lhe fizer as vezes, autorizará as despesas conjuntamente com os gestores ou outros integrantes diretivos dos órgãos municipais de que trata o artigo 1º.
Parágrafo único. A delegação de competência objeto da presente lei não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.
Art. 4º. Demais disposições para execução desta Lei serão editadas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 24 de julho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:DA5C93A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.333, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a confessar débitos previdenciários, e celebrar parcelamento da dívida previdenciária do município para com o Fundo De Aposentadoria e Pensão do Município de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município de Marechal Deodoro, parte patronal, ao Regime Próprio de Previdência do Município de Marechal Deodoro- FAPEN, das competências abril de 2019 a fevereiro de 2020, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, com redação atualizada pela Portaria MF 333/2017.
Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.
Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados utilizando-se a variação do INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 6% (seis pontos percentuais) ao ano e multa de 1% (um ponto percentual), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, na forma prevista nos artigos 44 e 45,§ 2° da Lei Municipal 1096/2013.
Art. 3º Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 6% (seis pontos percentuais) ao ano e multa de 1% (ponto percentual), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.
Art. 4º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 6% (seis pontos percentuais) ao ano, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
Art. 5º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pela variação do INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 6% (seis pontos percentuais) ao ano, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
§1° - Em sendo extinto o índice de atualização monetária indicado no caput, caberá ao Poder Executivo, por ato de sua competência, estabelecer o substituto legal.
§2° - Excepcionalmente, as parcelas pagas em atraso deverão ser acrescidas de multa de 1% (um ponto percentual) sobre seu valor atualizado, acrescido da variação do INPC/IBGE, desde a data do seu vencimento até o mês de seu efetivo pagamento.
§3°- A unidade gestora do RPPS poderá rescindir o parcelamento de que trata este artigo nas seguintes hipóteses:
I - falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou alternadas;
II - ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, de períodos posteriores às competências referidas nesta Lei, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
III - revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM.
§4° - Excepcionalmente, fica autorizado nos termos desta lei para hipótese de parcelas com mais de 30 (trinta) dias em atraso, poderá a diretoria executiva do FAPEN, reter valores da parcela em atraso, debitando os valores em atraso diretamente da conta corrente do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e creditando em conta de titularidade do FAPEN, mediante a simples apresentação de guia de recolhimento, à instituição bancária, assinada pelos respectivos ordenadores de despesa do FAPEN.
Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 7° - O Poder Executivo fica obrigado a consignar nos orçamentos atuais e futuros, recursos orçamentários em favor de dotações orçamentárias próprias, para quitação dos efeitos financeiros gerados por esta Lei.
Art. 8° - Como forma de adequação orçamentária para o exercício vigente, fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Adicional, tipo Especial, no valor correspondente às parcelas vincendas no exercício em vigor.
Parágrafo Único — Os recursos orçamentários a serem utilizados como forma de atendimento ao disposto do caput serão provenientes de:
I- superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - excesso de arrecadação;
III - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 24 de julho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:9F01E598

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.334, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Altera o artigo 42, VI, VII, da Lei Municipal 1096/2013 para adequar as alíquotas de contribuição previdenciárias nos termos do artigo 9°, § 4°, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e limita os benefícios custeados pelo FAPEN a aposentadorias e pensões, transferindo para o município a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de

incapacidade temporária para o trabalho, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão, nos termos do artigo 9°, § 3° da EC 103/2019 c/c o artigo 1° inciso III, da Lei 9717/98 e inciso IV do artigo 5° da Portaria MPS n.° 204/2008.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 42, VI da Lei Municipal n.° 1096/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art 42**- Constituem recursos do FAPEN – MARECHAL DEODORO:*
***VI** – O produto da arrecadação referente as contribuições de caráter compulsório dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de 14% (catorze por cento)sobre o total da base de remuneração de contribuição;*
***VII** – O produto de arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de 14% (catorze por cento), incidentes sobre a parcela do Regime Geral da Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, que forem concedidos de acordo com os critérios estabelecidos nos "arts. 14, 15, 16, 17, 18, 25, 34 e 35";*

Art. 2° - O FAPEN- Marechal Deodoro, custeará as aposentadorias e pensões por morte, sendo os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, salário maternidade e demais auxílios, custeados diretamente pelo município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 24 de julho de 2.020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:93A2C0FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.335, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização de suspensão dos repasses PATRONAIS devidos pelo município ao FAPEN/Marechal Deodoro, referentes as competências março/2020 a dezembro de 2020, bem como suspensão dos parcelamentos vigentes atinentes à repasses patronais, celebrados pelo município antes de 28 de maio de 2020, sendo suspensos durante as competências março a dezembro de 2020, tudo isso com a observância dos artigos 9° da Lei Complementar 173/2020 c/c o artigo 1° e seguintes da Portaria n.° 14.816, de 19 de junho de 2020, autorizando ainda o Chefe do Executivo Municipal a apurar e parcelar o montante apurado após o período de suspensão até o dia 31 de janeiro de 2021, conforme estabelecido no artigo 4°, da sobredita Portaria e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° -Fica autorizada a suspensão, dos repasses das contribuições previdenciárias **patronais não pagas** pelo Município de Marechal Deodoro, devidas aos FAPEN, com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 9° da Lei Complementar 173/2020.

Art. 2° - Fica autorizada a suspensão de prestações não pagas de termos de acordo de parcelamento referentes à repasses patronais, firmados até 28 de maio de 2020, com vencimento entre 1° de março e 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 1°, inciso I da Portaria n.° 14.818/2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Art. 3° - As contribuições previdenciárias patronais suspensas, de que trata o art. 1º, serão pagas pelo Município ao FAPEN, com a aplicação do índice oficial de atualização monetária e da taxa de juros previstos na lei municipal 1096/2013, para os casos de inadimplemento da obrigação de repasse, respeitando-se como limite mínimo a meta atuarial, dispensada a multa, até o dia 31 de janeiro de 2021, conforme previsão do artigo 4° da Portaria n.° 14.818/2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Parágrafo único. Alternativamente ao disposto no caput, fica o Chefe do Executivo autorizado pela presente lei, observadas as demais condições estabelecidas no art. 5º da Portaria MPS nº 402, de 2008, e o prazo máximo permitido pelo § 9º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, para que as contribuições suspensas sejam objeto de termo de acordo de parcelamento, a ser formalizado até o dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 4° - Cada prestação de termo de acordo de parcelamento, de que trata art. 2º, cujo repasse ficou suspenso através da autorização da presente lei, deverá ser paga pelo Município ao FAPEN, com a aplicação do índice oficial de atualização monetária e da taxa de juros previstos no acordo de parcelamento anteriormente celebrado, respeitando-se como limite mínimo a meta atuarial, dispensada a multa, de forma concomitante com as prestações vincendas a partir de janeiro de 2021, iniciando-se pela prestação mais antiga suspensa e terminando pela mais recente, em número total de meses igual ao número de prestações suspensas, conforme autoriza o artigo 3° da Portaria n.° 14.816/2020.

Parágrafo único. Alternativamente ao disposto no caput, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a parcelar, observadas as demais condições estabelecidas no art. 5º da Portaria MPS nº 402, de 2008, e o prazo máximo permitido pelo § 9º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, inclusive em caso de prestações relativas a termos de acordo de parcelamento firmados com base nos parâmetros estabelecidos no art. 5º-A da referida Portaria, que:

I - as prestações suspensas sejam objeto de novo termo de acordo de parcelamento, a ser formalizado até o dia 31 de janeiro de 2021; ou

II - o termo de acordo de parcelamento seja objeto de reparcelamento, a ser formalizado até o dia 31 de janeiro de 2021, não se aplicando a limitação de um único reparcelamento prevista no inciso III do § 7º do art. 5º da Portaria MPS nº 402, de 2008.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 24 de julho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:84BF4166

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.336, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Altera o artigo 1º e acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 1.120 de 26 de dezembro de 2014, que concede incentivos fiscais a empresas de construção civil e semelhantes, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei nº 1.120 de 26 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica concedido crédito fiscal às pessoas jurídicas e pessoas físicas que realizarem obras de caráter e interesse público, cuja anuência seja dada previamente pela Prefeitura Municipal, após devidamente aprovados os projetos pelos órgãos municipais".

Art. 2º. A Lei Municipal 1.120 de 26 de dezembro de 2014, fica acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 3-A. O crédito fiscal decorrente das obras registradas para efeitos desta lei poderá ser transferido a eventuais adquirentes de

imóveis, para fins de compensação com obrigações de ITBI, hipótese em que tal cessão do crédito tributário, para esse efeito, se dará apenas na primeira transferência do imóvel cujo vendedor seja possuidor do crédito.
Parágrafo Único. Fica vedada a utilização do crédito fiscal concedido no artigo 1º desta lei, por quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, com exceção daquelas previstas nos termos e condições do caput desse artigo".

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compilar e/ou atualizar a Lei 1.120/14, com suas alterações, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 24 de julho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:F34642EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0611.001/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0611.001/2019
Partes: PMMD e CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP inscritos no CNPJ nº 03.016.072/0001-15
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2020, contados do encerramento da vigência contratual, podendo ser reincidido a qualquer tempo caso a Administração realize nova licitação, tanto para aquisição quanto para locação do objeto do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em decorrência do aditivo da vigência contratual do contrato acima citado, será feito o termo aditivo parcial dos itens 01, 02, 20, 49, 50, 70, 73, 74, 76 e 77.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2019.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – INTERVENIENTE
Juliana Cezários Fortes
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA – EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:3456D936

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.3/2020

Processo Administrativo: 0211024/2020. Pregão Eletrônico nº 032/2020.
Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e notebooks, para atendimento a Administração Pública, incluindo SAAE, FMAC, FAPEN e SMTT, do Município de Marechal Deodoro/AL. Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12.200.275/0001-58, Prefeito Cláudio Roberto Ayres da Costa. Órgão Gerenciador/Interveniente: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio, Secretário Sr. Diogo Alencar Silva de Araújo; Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Governo, Secretário Sr. Carlos Henrique Costa Mousinho; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, secretário Sr. Alisson Diego de Lima Santos; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura, secretário Sr. Mateus Gonzalez; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretária Sra. Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro; Secretaria Municipal de Educação Secretária Sra. Amanda Alves da Silva Lyra, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Sra. Tânia Maria de Queiroz; Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretário Sr. Victor de Medeiros Almeida, Fundação Municipal de Ação Cultural, Presidente Interino Sr. Thiago Ayres Agra; Secretaria Municipal de Comunicação, secretário Sr. João Paulo Brandão do Amaral; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, superintendente Sr Sr. Thiago Ayres Agra; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, secretário Sr. Euclydes Affonso Barros de Mello; Serviço Autônomo de Água e Esgoto, diretor presidente Sr. Thiago Henrique Gondin Torres; Controladoria Geral do Município, Controlador Sr. Arykoerne Lima Barbosa; Procuradoria Geral do Município, Sr. Alessandro José de Oliveira Peixoto; Secretaria Municipal de Finanças, secretária Sra. Roseane Silva Teixeira Barbosa; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano, secretário Sr. Carlos Alberto Pimentel de Andrade Júnior; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr. Secretário Victor Alvim Pinto; Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretário Sr. Jairison Correia de Melo; Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, Diretora Presidente, Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira;no Pregão Eletrônico nº 032/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 21.997.155/0001-14, com sede no SHCGN CR, Quadra 702/703, s/nº, Bloco A, Loja 47, Parte G L - Asa Norte - Brasília/DF, no valor de R$ 29.505,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinco reais). Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AF3FEBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 2 TA - CONT 3107.006-2018 - SIMONE

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3107.006/2018
Partes: PMMD e a Sra. SIMONE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 040.046.464-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2020.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 13 de julho de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL – CONTRATANTE
Diogo Alencar Silva de Araújo
Secretaria Municipal de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio – INTERVENIENTE
SIMONE FERREIRA DOS SANTOS
LOCADORA
Republicado por incorreção*

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:D7A93AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 2 TA - CONT 3107.007-2018 - SIMONE

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3107.007/2018
Partes: PMMD e a Sra. SIMONE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 040.046.464-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2020.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 13 de julho de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL – CONTRATANTE
Diogo Alencar Silva de Araújo
Secretaria Municipal de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio – INTERVENIENTE
SIMONE FERREIRA DOS SANTOS
LOCADORA
Republicado por incorreção*

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:0094E86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040.8/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0507035/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI's, insumos e reagentes para o Município de Marechal Deodoro/AL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 07.415.772/0001-33, com sede na Rua Lavinio Salles Arcuri, nº 791, Casa Verde Alta - São Paulo/SP, CEP: 02.564-00, no valor de R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa). VIGÊNCIA: 6 mesesSIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito. MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - Contratada CHISTIAN DAZIS S. GUIMARÃES - Representante Legal. Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador TÂNIA MARIA DE QUEIROZ – Secretária.

Obs.: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:74849BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONTRATO Nº 1407.005-2020 - ALAGOAS COMERCIAL - EMERGENCIAL COVID-19

CONTRATO Nº 1407.005/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **ALAGOAS COMERCIAL MÉDICA LTDA;** inscrita no CNPJ nº 11.232.365/0001-68.
Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos, compra emergencial, destinada a atender as necessidades dos Centros de Triagens para Síndromes Gripais e o Hospital de Campanha, destinados a promoção do enfrentamento do Coronavírus do Município de Marechal Deodoro/AL.
Valor Total: **R$ 72.600,00 (Setenta mil e seiscentos reais).**
Data de Assinatura: 14 de julho de 2020.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato são de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde, de acordo com o disposto na Lei 13.979/2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE
Tania Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
André Calheiros Silva Dias
ALAGOAS COMERCIAL MÉDICA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:AD895852

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3107.001/2018; 3107.002/2018; 3107.003/2018; 3107.004/2018; 3107.005/2018.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3107.001/2018; 3107.002/2018; 3107.003/2018; 3107.004/2018; 3107.005/2018.
Partes: PMMD e **RJR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;** inscrita no CNPJ nº 07.886.068/0001-69. Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, II DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2018.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:80BEE14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0710037/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo para envio das propostas: Até dia 30/07/2020 ás 14 horas a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição Emergencial de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), visando atender programas e serviços geridos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Marechal Deodoro/AL. Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:F26D9945

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0722048/2020 – Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Material Clínico e Hospitalar para o Centro de Parto Normal Imaculada Conceição, da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Marechal Deodoro/AL. Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:BCC9B515

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO

Processo: 0630042/2020
Assunto: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).**
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público a seguir aduzidas, solicita a **REVOGAÇÃO** da presente Dispensa de Licitação.
Inicialmente, registra-se, a revogação da Licitação encontra fundamentação legal no artigo 49 da Lei 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal n° 473.
Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, considerando os recursos disponíveis, bem como, a necessidades dos trabalhadores dos programas e serviços do SUAS, verifica-se uma necessidade de redimensionar o quantitativo de alguns itens, para que assim consigamos garantir a segurança e saúde de nossos profissionais.
Portanto, decido pela revogação da presente dispensa de Licitação.

Marechal Deodoro/AL, 24 de julho de 2020.

IOLANDA GOMES DE ALCÂNTARA ROMEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:7E92AFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0519027/2020

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 10/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços na revitalização da orla da Massagueira de Baixo, neste município, em favor da empresa **DACAL ENGENMHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.935.875/0001-61, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 24 de julho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:0DE815DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0519027/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **DACAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.935.875/0001-61, no valor de R$ 553.509,61 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e nove reais e sessenta e um centavos), referente a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços na revitalização da orla da Massagueira de Baixo, no município de Marechal Deodoro/AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 24 de julho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:947992CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 768/2018, referente a Tomada de Preços nº 01/2018 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - EIRELI, CNPJ/MF sob nº 30.144.632/0001-90. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 768/2018, de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura: 16/06/2020.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:6DDE6EAA

LICITAÇÃO
ADITIVO DE ACRÉSCIMO

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo n° 33/2020, Processo: 1206007/2019, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrito no CNPJ sob 12.226.205/0001-79 e a Empresa LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 20.516.780/0001-34. Objeto: Fica acrescido na melhor forma de direito onde o valor mensal ultrapassará de R$ 116.237,62 (cento e dezesseis mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) onde ocorreu um acréscimo de serviços de 29.046,96(vinte e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), perfazendo um aumento de 24,99% ao valor contratado, dentro do limite legal. Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito Municipal e João Pimentel Nilo - Contratado.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:DA30573D

LICITAÇÃO
ERRATA

Na publicação do AMA no dia 10/07/2020, referente ao Pregão Eletrônico 16/2020, Edições 1327, onde se lê: Valor Total R$ 877.375,00. Leia-se: Valor Total R$ 887.375,00. Restando mantido os demais dispositivos da Ata de Registro de Preços Nº 57/2020.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Na publicação do AMA no dia 14/07/2020, referente ao Pregão Eletrônico 16/2020, Edições 1329, onde se lê: Valor Total R$ 877.375,00. Leia-se: Valor Total R$ 887.375,00. Restando mantido os demais dispositivos do Contrato Nº 50/2020.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:6FC4814B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
Menor Preço por Item - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020, no dia 31/07/2020 às 14:30hrs, objetivando Aquisição de Teste Rápido para medidas de segurança e combate a pandemia do Coronavírus (COVID-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mata Grande/AL, conforme Edital e seus Anexos.
Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:3AB450F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
Solicitamos cotação de preços para compor o Processo Administrativo com fundamento na Lei 13.979/2020, cujo objeto trata-se aquisição emergencial de cestas básica através da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta com gêneros alimentícios, para distribuição gratuita as Famílias Carentes do Município de Minador do Negrão nesse período de pandemia da COVID 19. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: contato.minadordonegrao.@gmail.com O prazo para recebimento das cotações será até a data de 31/07/2020.

Minador do Negrão/AL, 24 de julho de 2020

GILANO CALISTO BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:259F3FB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, para adesão a **Ata de Registro de Preços nº 17/2019**, resultante do Pregão Presencial nº 17/2019, da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras/AL, **AUTORIZO** a adesão à referida Ata e **RATIFICO** o entendimento exposto, autorizando a celebração do Contrato de Adesão com a empresa: **ALMIR R. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.407.959/0001-96, sediada a Rua 02 de Fevereiro nº 117, Centro, CEP: 57.550-000, Olivença/AL, para aquisição materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens, conforme descrito na Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Presencial acima referenciado.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:7CDE88F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE ADESÃO

PROCESSO ADMIN. N° 27/08.005/2019. Adesão da Prefeitura Municipal de Palestina a Ata de Registro de Preços n° 17/2019 - Pregão Presencial n° 17/2019 do Município de Poço das Trincheiras/AL. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Palestina. **CONTRATADA:** Almir R. da Silva EIRELI, CNPJ n° 00.407.959/0001-96, sediada a Rua 02 de Fevereiro nº 117, Centro, CEP: 57.550-000, Olivença/AL. **VALOR:** R$ 916.816,93 (novecentos e dezesseis mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013. **RECURSOS**: Próprios. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:FA27F1B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO

AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TP. N° 002/2020
O Município de Pariconha/AL, através de sua Presidente da CPL, faz saber aos interessados do certame, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Construção de Posto de Saúde do Sitio Viera do Moxotó e Construção do Posto de Saúde do Sitio Rolas, no município de Pariconha-AL , que o resultado da HABILITAÇÃO é:
ACE OBRAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA EPP
Dessa forma, a sessão para abertura do envelope contendo a "proposta comercial" será realizada às 09h do dia 29 de julho de 2020, no Setor de Licitações da PMP, situado na na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, localizada na rua Manoel Francisco dos Santos, 14 – Centro – Pariconha/AL.

MARIANA TEIXEIRA LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:47C00413

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO/AL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 06.10.0031/2020
Contrato de nº 02/2020
Contratante: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL, CNPJ sob o nº 12.335.030/0001-38.
Contratada: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR- ME – CL MULTCOISA, CNPJ sob o nº: 00.874.981/0001-04.
Objeto: Aquisição e fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens.
Data da Assinatura: 22 de junho de 2020.
Signatários: Marcos Antonio de Almeida pelo Contratante e Ana Lúcia Fernandes da Rocha Dantas pela Contratada.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:7E21AAFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE AO CORONAVÍRUS EM POÇO DAS TRINCHEIRAS – AL

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita de Poço Das Trincheiras

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Jullyanny Vanderlei Lima França

EQUIPE TÉCNICA
Andrezza Maiana Carvalho
Bernadete Pereira da Silva
Fabiana Santos de Melo
Gustavo Barbosa Barros
Hélio Gonçalves da Silva Filho
Priscila Marques Agra

INTRODUÇÃO
Este plano de ação visa sistematizar as ações de prevenção, controle e combate ao Coronavírus no município de Poço das Trincheiras – AL e está baseado no Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejocoronavirus.pdf, no Protocolo de Atendimento a pessoas com suspeita de infecção ao Coronavírus https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusPopV2_922 0990263189084795.pdf, no fluxo de atendimento na Atenção Primária https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusFluxoV2_61 21956549677603461.pdf, no Plano de Contingência Estadual ao Novo Coronavirus, no Decreto Nº 69.501, de 13 de Março de 2020 que Dispõe sobre as Medidas Para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente Do Covid – 19 (Coronavírus) , no Decreto Estadual Nº 69.502, de 13 de Março de 2020 que Institui Medidas Temporárias De Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente Do Covid-19 (Coronavírus) e no Decreto municipal nº1903-001/2020 de 19 de março de 2020 decretando medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID – 19) considerado a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e da outras providências.

OBJETIVOS

O objetivo deste plano é estabelecer medidas de enfrentamento ao COVID-19 e orientar a rede de serviços no município de Poço das Trincheiras - AL, conforme as recomendações das esferas de gestão: Federal e Estadual, nos diversos campos de atuação da Saúde, seja na Atenção Primária da Saúde até os encaminhamentos para os serviços de Média e Alta Complexidade em nossas referências.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Poço das Trincheiras é um município brasileiro, situado no sertão do estado de Alagoas. Sua população foi estimada em 14.386 habitantes, conforme dados do IBGE de 2019. Sua área urbana é de 2.043 habitantes e a rural de 11.829 de acordo com dados do IBGE de 2010. Sua área da unidade territorial 2016 (km²) 284,256. Faz fronteira com os seguintes municípios: Maravilha, Senador Rui Palmeira e Santana do Ipanema, sendo está última a referência regional de saúde. Fica a 195km de distância da capital Maceió e pertence a 9º região de saúde do Estado.

ASPECTOS CONCEITUAIS OPERACIONAIS DA DOENÇA
Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19). Os coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais; sendo que a maioria das infecções por coronavírus em humanos são causadas por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupos de risco, idosos e crianças.
Previamente a 2019, duas espécies de coronavírus altamente patogênicos e provenientes de animais (SARS e MERS) foram responsáveis por surtos de síndromes respiratórias agudas graves. Acerca da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), o espectro clínico não está descrito completamente bem como não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico.
O período de incubação é o tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem desde a infecção por coronavírus, que pode ser de 2 a 14 dias. De uma forma geral, a transmissão viral ocorre apenas enquanto persistirem os sintomas. É possível a transmissão viral após a resolução dos sintomas, mas a duração do período de transmissibilidade é desconhecido para o coronavírus.
A maioria dos coronavírus geralmente infectam apenas uma espécie animal ou pelo menos um pequeno número de espécies proximamente relacionadas. Porém, alguns coronavírus, como o SARS-CoV, podem infectar pessoas e animais. O reservatório animal para o coronavírus (COVID-19) ainda é desconhecido.
Os sinais e sintomas do coronavírus são principalmente respiratórios, semelhantes a um resfriado. Podem, também, causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias. No entanto, o coronavírus (SARS-CoV-2) ainda precisa de mais estudos e investigações para caracterizar melhor os sinais e sintomas da doença. Os principais são sintomas conhecidos até o momento são:
• Febre.
• Tosse.
• Dificuldade para respirar.
As investigações sobre as formas de transmissão do coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato, está ocorrendo. Qualquer pessoa que tenha contato próximo (cerca de 1m) com alguém com sintomas respiratórios está em risco de ser exposta à infecção.
É importante observar que a disseminação de pessoa para pessoa pode ocorrer de forma continuada. Alguns vírus são altamente contagiosos (como sarampo), enquanto outros são menos. Ainda não está claro com que facilidade o coronavírus se espalha de pessoa para pessoa.
Apesar disso, a transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:
• gotículas de saliva;
• espirro;
• tosse;
• catarro;
• contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;
• contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

Os coronavírus apresentam uma transmissão menos intensa que o vírus da gripe. O período médio de incubação por coronavírus é de 5 dias, com intervalos que chegam a 12 dias, período em que os primeiros sintomas levam para aparecer desde a infecção.
A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARSCoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do coronavírus (SARS-CoV-2) sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Até o momento, não há informações suficientes de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.
A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar a exposição ao vírus, uma vez que não existe vacina para prevenir a infecção pela COVID-19. Como ainda não há comprovação de transmissão local da COVID-19 no Brasil, não há recomendação de medidas adicionais além dos cuidados individuais de rotina.
Esses cuidados pessoais são indicados para quaisquer infecções respiratórias como forma de prevenção e propagação de vírus respiratórios, a saber:
• Lavar frequente as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos. Na ausência de água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
• Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
• Evitar o contato próximo e direto com pessoas doentes, em particular com infecção respiratória;
• Evitar sair à rua, ir ao trabalho ou à escola quando doente, ficando em repouso, em casa;
• Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel para tossir ou espirrar (nunca usar as mãos), jogando o papel no lixo, ou usar a dobra do braço para tossir ou espirrar, evitando a dispersão de gotículas no ambiente;
• Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência quando doente;
• Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção). Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.
Não existe tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano. No caso do coronavírus é indicado repouso e consumo de bastante água, além de algumas medidas adotadas para aliviar os sintomas, conforme cada caso, como, por exemplo:
• Uso de medicamento para dor e febre (antitérmicos e analgésicos).
• Uso de umidificador no quarto ou tomar banho quente para auxiliar no alívio da dor de garanta e tosse.
Assim que os primeiros sintomas surgirem, é fundamental procurar ajuda médica imediata para confirmar diagnóstico e iniciar o tratamento.
Todos os pacientes que receberem alta durante os primeiros 07 dias do início do quadro (qualquer sintoma independente de febre) devem ser alertados para a possibilidade de piora tardia do quadro clínico e sinais de alerta de complicações como: aparecimento de febre (podendo haver casos iniciais sem febre), elevação ou reaparecimento de febre ou sinais respiratórios, taquicardia (aumento dos batimentos cardíacos), dor pleurítica (dor no peito), fadiga (cansaço) e dispnéia (falta de ar).
O diagnóstico do coronavírus é feito com a coleta de materiais respiratórios (aspiração de vias aéreas ou indução de escarro). É necessária a coleta de duas amostras na suspeita do coronavírus. As duas amostras serão encaminhadas com urgência para o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen).
Uma das amostras será enviada ao Centro Nacional de Influenza (NIC) e outra amostra será enviada para análise de metagenômica. Para confirmar a doença é necessário realizar exames de biologia molecular que detecte o RNA viral. O diagnóstico do coronavírus é feito com a coleta de amostra, que está indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito.
Orienta-se a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swabs combinado (nasal/oral) ou também amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronca alveolar).
O Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde apresentam definições importantes para um correto manejo clínico desde o contato inicial com os serviços de saúde. Abaixo apresentamos algumas definições:
Caso Suspeito
• situação 1: Febre - E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU
• situação 2: Febre - E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (2019-nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU
• situação 3: Febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.
Entende-se como contato próximo uma pessoa envolvida em qualquer uma das seguintes situações:
1. Estar a dois metros de um paciente com suspeita de caso por 2019-nCoV, dentro da mesma sala ou área de atendimento (ou aeronaves ou outros meios de transporte), por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual.
2. Cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver em uso do EPI recomendado.
A febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA ASSISTÊNCIA

Atualmente, o município possui 4 equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), que corresponde a 4 Médicos, 4 Enfermeiros, 4 Técnicos de Enfermagem e 34 Agentes Comunitários de Saúde) e 4 equipes de Saúde Bucal (4 Odontólogos e 4 Assistentes de Saúde Bucal), sendo uma equipe na zona urbana e 3 na zona rural. Além das equipes de ESF, o município conta com Especialidades: Psiquiatria, Oftalmologia, Pediatria, Dermatologia, Genecologia, Ortopedia e Cardiologia), Policlínica, Pronto Atendimento, equipe multidisciplinar composta por: 1 Psicóloga, 2 Fisioterapeutas, 1 Nutricionista, 1 Assistente Social e 1 Profissional de Educação Física e a Academia de Saúde.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO (antes, durante e depois do surgimento de casos)
As medidas de prevenção objetivam realizar ações que possam evitar a contaminação e transmitir as informações necessárias à população e aos profissionais de saúde para o enfrentamento da doença.
I- Realização de vacinação contra influenza conforme recomendação e orientações dos níveis estadual e nacional;
II- Orientar os responsáveis pelas Escolas do território municipal para identificação de estudantes com sintomas que sugiram infecção pelo COVID19, triando se houve contato com paciente contaminado e informando imediatamente ao Serviço de Saúde durante o período de risco de infecção para os mesmos, no caso destas estarem funcionando;
III- Monitorar os viajantes, visitantes, através dos responsáveis pelos transportes de passageiros e cargas, que irão fornecer a relação nominal a Secretaria de Saúde, de todos as pessoas que chegarem ao município oriundas de localidades com a transmissão do coronavírus;
IV- Realizar divulgação dos protocolos, fluxos de atendimento e demais informações para que os profissionais possam estar atualizados e prontos para orientar à população e reorganizar o serviço;
V- Orientar a população sobre o risco da doença, sobre as medidas de controle e fluxo de atendimento caso apresentem situações que precisem de hospitalização, vídeos explicativos disponíveis no site do MS postar nas redes sociais do município (assessoria de comunicação deverá produzir este conteúdo);

VI- Orientar comerciantes e prestadores de serviços a não permitir aglomeração de pessoas em seus ambientes comerciais;
VII- Solicitar a suspensão dos atendimentos de outras secretarias que trabalhem com população vulnerável ou de risco;
VIII- Alterar o fluxo de atendimento nas Unidades de Saúde, realizando atendimentos agendados para evitar aglomeração de pessoas;
IX- Ampliar o acesso aos EPIs- Equipamentos de Proteção Individual para todos os profissionais da saúde de acordo com a necessidade;
X- Alterar a rotina de higienização das unidades de saúde reduzindo o intervalo entre as limpezas e incluindo higienização de maçanetas, birôs, interruptores e quaisquer outros ambientes que sejam tocados com facilidades;
XI- Os profissionais de Vigilância Sanitária ficarão à disposição da Vigilância em Saúde até que a situação volte à normalidade;
XII- Nenhum profissional de saúde poderá entrar em férias até que a situação de risco epidemiológico do COVID19 seja controlada;
XIII- Os profissionais com mais 60 anos, gestantes e pessoas acometidas por doenças crônicas deverão ficar trabalhando em casa para não haver risco de contaminação;
XIV- Os setores da secretaria de saúde suspenderão atendimentos ao público em situações eletivas e trabalharão com foco na redução dos riscos de transmissão do COVID19 e nos casos de urgência;
XV- Instalar barreiras sanitárias educativas nas principais entradas e saídas do município, com o objetivo de detectar sintomáticos;
XVI- Implantar de acordo com a necessidade epidemiológica, centro especifico de triagem para síndromes gripais;
XVII – promover valorização profissional para os servidores da saúde, através de gratificação de insalubridade para todos e gratificação extraordinária para aqueles que estão envolvidos em ações especificas;
XVIII- Promover sanitização de espaços e prédios públicos, ambulâncias e ônibus escolares periodicamente;
XIX- Realizar busca ativa de pessoas sintomáticas;
XX- Promover a distribuição de medicações para tratamento dos sinais e sintomas gripais, atrelados ou não ao COVID-19, de acordo com os protocolos dos Ministério da Saúde.
XXI- Distribuição de máscaras de tecido para população;
XXII- Distribuição de kits de higiene para população de risco e hipossuficiente;
XXIII- Apoio as casas lotéricas, bancos e pontos de aglomeração, com tentas e lavatórios;
XXIX- Testagem em massa dos servidores da saúde;
XXX- Testagem em massa da população de risco e hipossuficiente conforme disponibilidade de recurso;
XXXI- Exames sorológicos;
XXXII – Exames de Imagem (Tomografia);
XXXIII – Aquisição de equipamentos para Postos de Saúde;
XXXIV – Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal sobre os sinais e sintomas da doença, medidas de prevenção e controle, notificação, investigação, bem como atualizá-los sobre o cenário epidemiológico nacional e mundial;
XXXV – Proporcionar capacitação e orientação a profissionais de outras secretarias, mediante necessidade.

MEDIDAS DE CONTROLE (durante e após o surgimento de casos)
Adotar rigorosamente os protocolos para identificação de casos suspeitos, realização de testes diagnósticos e condutas para casos confirmados. Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do COVID-19 (coronavírus) poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I – isolamento;
II – quarentena;
III – exames médicos;
IV – testes laboratoriais;
V – coleta de amostras clínicas;
VI – vacinação e outras medidas profiláticas;
VII – tratamentos médicos específicos;
VIII – estudo ou investigação epidemiológica;
IX – exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
X- Monitoramento de casos suspeitos e confirmados e,
XI – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa. Considera-se:
I – isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus); e
II – quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus). Sintomas de contaminação pelo novo COVID-19 (coronavírus):
a) apresentação de cefaleia;
b) febre;
c) tosse;
d) dificuldade para respirar (saturação de O2 < 95%);
e) prostração;
f) produção de secreção;
g) congestão nasal ou conjuntival;
h) dificuldade para deglutir;
i) dor de garganta;
j) coriza;
k) sinais de cianose;
l) batimento de asa nasal;
m) tiragem intercostal;
n) dispneia; e/ou o) mialgia.
Ficam suspensos a partir do surgimento do primeiro caso no território municipal:
I – as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados que contem com 100 (cem) participantes ou mais e que impliquem na aglomeração de pessoas;
II – o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico.
Os casos suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:
I – os que apresentem os sintomas de contaminação pelo COVID-19 (coronavírus), deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica;

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:1A3B2C3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 045/2018
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, CNPJ nº 12.200.168/0001-20. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: SENCONSULT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO - CNPJ – 40.888.380/0001-67.
DO OBJETO: Aditivo de prazo, bem como a aplicação do reajuste no percentual de 2,0507%, referente ao INPC do período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do referido Termo, nos termos do §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e previsão contratual em sua Cláusula Décima Segunda.
Data da assinatura: 19 de junho de 2020
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato até 19/06/2021.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 29.492,62.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, CONTRATANTE, Augusto Aureliano Rodrigues CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 046/2018
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, CNPJ nº 12.200.168/0001-20. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

CONTRATADO: SENCONSULT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO - CNPJ – 40.888.380/0001-67.
DO OBJETO: Aditivo de prazo, bem como a aplicação do reajuste no percentual de 2,0507%, referente ao INPC do período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do referido Termo, nos termos do §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e previsão contratual em sua Cláusula Décima Segunda.
Data da assinatura: 19 de junho de 2020
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato até 19/06/2021.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 5.204,58.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, CONTRATANTE, Augusto Aureliano Rodrigues CONTRATADO.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:5267D3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 23.1/2020 (2ª chamada)
PROCESSO: 0213-026/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (MERENDA) da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Largo/AL
Data de realização: 10 de agosto de 2020 às 09:00 h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitariolargo@gmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:0D7D5788

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO N.º 048/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020.

PRORROGA OS PRAZOS DE VALIDADE DOS PERMISSIONÁRIOS DE TÁXI COMUM E ESPECIAL AEROPORTO, VINCULADOS À SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo **coronavírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo **Coronavírus** como pandemia que significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da **Lei Federal n.º 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o fechamento de 95% (noventa e cinco) por cento do Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares, em sua totalidade, dado o impacto em todas os fornecedores internos e externos daquele;

CONSIDERANDO os termos do **Decreto Estadual n.º 70.349, e Municipal nº 047/2020,** de 14 e 15 de julho de 2020, respectivamente, que dispõem sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus) no âmbito do Estado de Alagoas e neste Município, e dão outras providências;

CONSIDERANDO a notória queda de circulação de pessoas e consequentemente a baixa no faturamento dos permissionários, e, de igual modo, a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas independentemente do número de aglomerados;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os prazos de validade dos permissionários dos Táxis Comum e Especial do Sítio Aeroportuário, constantes do Decreto nº 023, de 15 de Abril de 2020, vinculados à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito deste Município, constantes da tabela anexa, pelos motivos do Novo **Coronavírus (COVID-19).**

Parágrafo Único – Os prazos supracitados poderão ser prorrogados conforme necessidade deste Município, dada necessidade pelos fatos e fundamentos da conjuntura social vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 23 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:C96BE799

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA E TERMO DE POSSE

PORTARIA N° 873/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**NOMEAR**,*em caráter efetivo,*ante **Decisão Judicial sobrevinda dos Autos 0700158-75.2020.8.02.0068, da Vara Plantonista da 1ª Circunscrição, da Comarca de Rio Largo/AL,**o (a)Sr.(a)**IARA DE FRANÇA SANTOS**,inscrito(a) no CPF sob o nº TALe portador (a) do RG nº TAL, para exercer o Cargo de **PSICÓLOGO**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2010, publicado em 02 de Julho de 2010, dada a sua homologação em 30 de junho 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL,21 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de Julho de 2020, o (a) Sr. (a)**IARA DE FRANÇA SANTOS**, nomeado (a) pela Portaria nº 873/2020 de 21 de Julho de 2020, para o cargo de Psicóloga, da Prefeitura Municipal de

Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 21 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

IARA DE FRANÇA SANTOS
Psicóloga

PORTARIA N° 874/2020

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**NOMEAR**,*em caráter efetivo* ,o (a)Sr.(a)**ELIZABETH FERREIRA FREIRE**,inscrito(a) no CPF sob o Nº 077.057.704-07e portador (a) do RG nº 3002780-2 SEDS/AL, para exercer o Cargo de **Médico**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL,24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, o (a) Sr. (a)**ELIZABETH FERREIRA FREIRE**, nomeado (a) pela Portaria nº 874/2020 de 24 de Julho de 2020, para o cargo de Médico, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

ELIZABETH FERREIRA FREIRE
Médica

PORTARIA N° 875/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, *em caráter efetivo*, o (a) Sr. (a) **DANIELLA SOARES VIEGAS SARMENTO**, inscrito (a) no CPF sob o Nº 003.079.875-23 e portador (a) do RG nº 3062003-1 SEDS/AL, para exercer o Cargo de **Médico**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE
Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, o (a) Sr. (a) **DANIELLA SOARES VIEGAS SARMENTO**, nomeado (a) pela Portaria nº 875/2020 de 24 de Julho de 2020, para o cargo de Médico, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

DANIELLA SOARES VIEGAS SARMENTO
Médica

PORTARIA N° 877/2020

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**NOMEAR**,*em caráter efetivo*,o (a)Sr.(a)**GISELY SANTANA FARIAS RIOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº049.826.954-07 e portador (a) do RG nº 2003006013095 SESP/AL, para exercer o Cargo de **Enfermeira**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL,24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, o (a) Sr. (a)**GISELY SANTANA FARIAS RIOS**, nomeado (a) pela Portaria nº 877/2020 de 24 de Julho de 2020, para o cargo de Enfermeira, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

GISELY SANTANA FARIAS
Enfermeira

PORTARIA N° 876/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**NOMEAR**,*em caráter efetivo*,o (a)Sr.(a)**KRISHNA DASA NASCIMENTO MOURA NUNES**, inscrito(a) no CPF sob o nº061.369.304-39 e portador (a) do RG nº 04706514548 DETRAN/PE, para exercer o Cargo de**Enfermeiro**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL,24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, o (a) Sr. (a)**KRISHNA DASA NASCIMENTO MOURA NUNES**, nomeado (a) pela Portaria nº 876/2020 de 24 de Julho de 2020, para o cargo de Enfermeiro, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

KRISHNA DASA NASCIMENTO MOURA NUNES
Enfermeira

PORTARIA N° 877/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, *em caráter efetivo*, o (a) Sr. (a) **GISELY SANTANA FARIAS RIOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº 049.826.954-07 e portador (a) do RG nº 2003006013095 SESP/AL, para exercer o Cargo de **Enfermeira**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, o (a) Sr. (a) **GISELY SANTANA FARIAS RIOS**, nomeado (a) pela Portaria nº 877/2020 de 24 de Julho de 2020, para o cargo de Enfermeira, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

GISELY SANTANA FARIAS
Enfermeira

PORTARIA N° 878/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**NOMEAR**, *em caráter efetivo*,o (a)Sr.(a)**MARCELLA MARTINS BARBOSA FERREIRA**,inscrito(a) no CPF sob o nº088.117.194-88 e portador (a) do RG nº 34466711 SESP/AL, para exercer o Cargo de **Enfermeira**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL,24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, o (a) Sr. (a)**MARCELLA MARTINS BARBOSA FERREIRA**, nomeado (a) pela Portaria nº 878/2020 de 24 de Julho de 2020, para o cargo de Enfermeira, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

MARCELLA MARTINS BARBOSA FERREIRA
Enfermeira

PORTARIA N° 879/2020
O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**NOMEAR**,*em caráter efetivo*, o (a)Sr.(a)**REJANEIDE FERREIRA DA SILVA**,inscrito(a) no CPF sob o nº024.081.354-51 e portador (a) do RG nº 98001235355 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Assistente Social**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Largo/AL,24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, o (a) Sr. (a)**REJANEIDE FERREIRA DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 879/2020 de 24 de Julho de 2020, para o cargo de Assistente Social, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

REJANEIDE FERREIRA DA SILVA
Assistente Social

PORTARIA N° 880/2020

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**NOMEAR**,*em caráter efetivo*, o (a)Sr.(a)**PAULO JÚNIOR DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº092.302.574-00 e portador (a) do RG nº 3422888-8 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Assistente Social**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL,24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, o (a) Sr. (a)**PAULO JÚNIOR DOS SANTOS**, nomeado (a) pela Portaria nº 880/2020 de 24 de Julho de 2020, para o cargo de Assistente Social, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

PAULO JÚNIOR DOS SANTOS
Assistente Social

PORTARIA N° 881/2020

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**NOMEAR**,*em caráter efetivo*,o (a)Sr.(a)**MARIA DAS VITORIAS PATRIOTA DE JESUS**,inscrito(a) no CPF sob o nº034.524.264-59 e portador (a) do RG nº 2003001029210 SDS/AL, para exercer o Cargo de**Assistente Social**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL,24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, o (a) Sr. (a)**MARIA DAS VITORIAS PATRIOTA DE JESUS**, nomeado (a) pela Portaria nº 881/2020 de 24 de Julho de 2020, para o cargo de Assistente Social, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

MARIA DAS VITORIAS PATRIOTA DE JESUS
Assistente Social

PORTARIA N° 882/2020

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**NOMEAR**,*em caráter efetivo,*o (a)Sr.(a)**THAYSE JANAÍNA BARROS OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº074.719.974-43 e portador (a) do RG nº 2001001242258 SSP/AL, para exercer o Cargo de**Assistente Social**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL,24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, o (a) Sr. (a)**THAYSE JANAÍNA BARROS OLIVEIRA**, nomeado (a) pela Portaria nº 882/2020 de 24 de Julho de 2020, para o cargo de Assistente Social, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

THAYSE JANAÍNA BARROS OLIVEIRA
Assistente Social

PORTARIA N° 883/2020

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**NOMEAR**,*em caráter efetivo,*o (a)Sr.(a)**MARLI NUNES DE LIMA LEÃO**,inscrito(a) no CPF sob o nº030.808.454-39 e portador (a) do RG nº 1726919 SEDS/AL, para exercer o Cargo de **Assistente Social**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL,24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, o (a) Sr. (a)**MARLI NUNES DE LIMA LEÃO**, nomeado (a) pela Portaria nº 883/2020 de 24 de Julho de 2020, para o cargo de Assistente Social, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

MARLI NUNES DE LIMA LEÃO
Assistente Social

PORTARIA N° 884/2020

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**NOMEAR**,*em caráter efetivo,*o (a)Sr.(a)**MIRIAN CLEIDE DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº002.585.115-24 e portador (a) do RG nº 1166660052 SSP/BA, para exercer o Cargo de**Assistente Social**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL,24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, o (a) Sr. (a)**MIRIAN CLEIDE DOS SANTOS**, nomeado (a) pela Portaria nº 884/2020 de 24 de Julho de 2020, para o cargo de Assistente Social, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

MIRIAN CLEIDE DOS SANTOS
Assistente Social

PORTARIA N° 885/2020

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**NOMEAR**,*em caráter efetivo,*o (a)Sr.(a)**RENATA ARAÚJO DE SOUZA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº054.649.474-93 e portador (a) do RG nº 2000001116619 SSP/AL, para exercer o Cargo de**Assistente Social**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL,24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, o (a) Sr. (a)**RENATA ARAÚJO DE SOUZA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 885/2020 de 24 de Julho de 2020, para o cargo de Assistente Social, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

RENATA ARAÚJO DE SOUZA SILVA
Assistente Social

PORTARIA N° 886/2020

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**NOMEAR**,*em caráter efetivo*,o (a)Sr.(a)**EDJELMA PEREIRA COSTA DOS SANTOS**,inscrito(a) no CPF sob o nº046.672.194-32 e portador (a) do RG nº 1984233 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Psicólogo**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL,24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, o (a) Sr. (a)**EDJELMA PEREIRA COSTA DOS SANTOS**, nomeado (a) pela Portaria nº 886/2020 de 24 de Julho de 2020, para o cargo de Psicólogo, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

EDJELMA PEREIRA COSTA DOS SANTOS
Psicólogo

PORTARIA N° 887/2020

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**NOMEAR**,*em caráter efetivo*,o (a)Sr.(a)**EDSON DA SILVA FERREIRA**,inscrito(a) no CPF sob o nº090.854.484-76 e portador (a) do RG nº 3321416-6 SSP/AL, para exercer o Cargo de**Psicólogo**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL,24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, o (a) Sr. (a)**EDSON DA SILVA FERREIRA**, nomeado (a) pela Portaria nº 887/2020 de 24 de Julho de 2020, para o cargo de Psicólogo, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

EDSON DA SILVA FERREIRA
Psicólogo

PORTARIA N° 888/2020

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**NOMEAR**,*em caráter efetivo*,o (a)Sr.(a)**WANESSA SANTOS BARBOSA**,inscrito(a) no CPF sob o nº064.917.854-83 e portador (a) do RG nº 2001001148804 SSP/AL, para exercer o Cargo de**Psicólogo**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL,24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, o (a) Sr. (a)**WANESSA SANTOS BARBOSA**, nomeado (a) pela Portaria nº 888/2020 de 24 de Julho de 2020, para o cargo de Psicólogo, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

WANESSA SANTOS BARBOSA
Psicóloga

PORTARIA N° 889/2020

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuiçõese prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**NOMEAR**,*em caráter efetivo*,o (a)Sr.(a)**FÁBIO ALVES DOS SANTOS**,inscrito(a) no CPF sob o nº079.614.124-0-09 e portador (a) do RG nº 7.857.436 SEDS/AL, para exercer o Cargo de**Psicólogo**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL,24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, o (a) Sr. (a)**FÁBIO ALVES DOS SANTOS**, nomeado (a) pela Portaria nº 889/2020 de 24 de Julho de 2020, para o cargo de Psicólogo, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

FÁBIO ALVES DOS SANTOS
Psicólogo

PORTARIA N° 890/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**NOMEAR**,*em caráter efetivo*,o (a)Sr.(a)**THAÍS BERIL PIMENTEL VASCONCELOS**,inscrito(a) no CPF sob o nº085.370.764-22 e portador (a) do RG nº 3647142-9 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Psicólogo**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL,24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, o (a) Sr. (a)**THAÍS BERIL PIMENTEL VASCONCELOS**, nomeado (a) pela Portaria nº 890/2020 de 24 de Julho de 2020, para o cargo de Psicólogo, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.
O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 24 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

THAÍS BARIL PIMENTEL VASCONCELOS
Psicóloga

ANEXO I – PRORROGAÇÃO DOS ALVARÁS

CATEGORIAS	MÊS DE PAGAMENTO	PRORROGAÇÃO	PRAZO FINAL
Táxi Comum	Março	180 dias	SETEMBRO
Táxi Especial Aeroporto	Abril	150 dias	SETEMBRO
	Maio	120 dias	SETEMBRO
	Junho	90 dias	SETEMBRO
	Julho	60 dias	SETEMBRO

üCalha informar, em oportuno, que as datas se prorrogam*in totum*, ou seja, a exemplo: caso o alvará tenha tido sua validade para 07 de abril, o prazo para o pagamento será 07 de junho, pois, a prorrogação é direta quanto a validação.
üSalvo exceção, o prazo final de Prorrogação será a data de**15 de Setembro de 2020**.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:DE35F98F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS,** para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo d**o** Município de Roteiro/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **07/08/2020**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.roteiro.al.gov.br/portal/.

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@rotmail.com.

Roteiro/AL, 24 de julho de 2020.

JODIMARCO LUIZ DA SILVA DIONÍZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:699ED58A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO P.M.S.L.Q Nº 008/2019- TP

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019
OBJETO: Recuperação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da cidade.
CONTRATO: P.M.S.L.Q Nº 008/2019- TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
CONTRATADAS: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP, sob CNPJ n° 08.418.714/0001-26, R$ 1.829.848,89 (Hum Milhão oitocentos e vinte e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).
PRAZO: 365 dias contratual. Prazo para execução e conclusão da(s) obra(s) é de 05 (cinco) meses consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0008-Secretaria Municipal de Infra-estrutura- SEINFRA;; Funcional Programática: 0008.15.451.0007.1007 –
Construção/Ampliação de Pavimentação Asfáltica; Elemento de Despesas: 4.4.9.0.00.00 – Aplicação direta.
Celebração do Contrato: 17 de Julho 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:0BC06456

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificar Homologação da Tomada de Preço nº 08/2020 no AMA, dia 23/075/2020, Edição 1336, Referente: Tomada de Preço 08/2020 – Processo Adm. Nº 1080/2019. **Onde se lê:** 10 de Julho de 2020 - **leia-se:** 23 de julho de 2020.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:E68CD606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 009/2020 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 11 de Agosto de 2020, às 10h00,(Horário de Brasília, (Horário de Brasília) https://www.comprasnet.gov.br/

São Sebastião - AL, 24 de Julho de 2020.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:2BB72BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 501-1/2020

Chamada Publica nº 01/2020. Processo Adm. Nº 0501/2020
GERENCIADOR: **Município de São Sebastião/AL.** CNPJ: 12.247.631/0001-99. FORNECEDOR REGISTRADO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO GONGO.** CNPJ: 12.841.177/0001-08. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). Vencedor dos itens cotados perfazendo um valor total de R$ 75.512,14 (Setenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e quatorze centavos.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:CB6FB67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 501-2/2020

Chamada Publica nº 01/2020. Processo Adm. Nº 0501/2020
GERENCIADOR: **Município de São Sebastião/AL.** CNPJ: 12.247.631/0001-99. FORNECEDOR REGISTRADO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MINE E PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO TABELEIRO DE DENTRO.** CNPJ: 12.842.118/0001-16. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). Vencedor dos itens cotados perfazendo um valor total de R$ 87.166,06 (Oitenta e sete Mil, cento e sessenta e seis reais e seis centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2020. Data da Assinatura: 22/06/2020.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:EC467A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 501-3/2020

Chamada Publica nº 01/2020. Processo Adm. Nº 0501/2020
GERENCIADOR: **Município de São Sebastião/AL.** CNPJ: 12.247.631/0001-99. FORNECEDOR REGISTRADO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES MINE E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO PRATA.** CNPJ: 12.841.367/0001-17. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). Vencedor dos itens cotados perfazendo um valor total de R$ 51.514,00 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Quatorze reais).

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:83C6F84F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120 - GPTV, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020;
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO Incompatibilidade de Horários na Acumulação de dois Cargos Públicos, consubstanciado a Conduta Ímproba da Servidora, revestida de má-fé, consistente no uso de Atestado Médico Fraudulento;
CONSIDERANDO o Dano ao Erário, e Violação dos Princípios da Administração Pública;

Resolve**:**

Art. 1º DEMITIR, a servidora pública, SANDRA MARIA LOUREIRO TENÓRIO, inscrita no CPF/MF nº 985.978.684-49, matrícula 3200, do cargo efetivo de Dentista, desta municipalidade.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 22 de julho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:BF771EA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

SETOR DE LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04.06-001/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.06-001/2020 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E DO OUTRO A EMPRESA AUTO POSTO ALMEIDA TAVARES LTDA

Aos 20 dias do mês de julho ano de 2020, a **PREFEITURA DE JUNQUEIRO/AL**, com Sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.265.468/000197, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Carlos Augusto Lima de Almeida, , inscrito no CPF sob nº 604.943.954-00, residente e domiciliado nesta Cidade, em seqüência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **AUTO POSTO ALMEIDA TAVARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.485.070/0001-05, com sede na Rua Frei Pascásio,nº 140, CEP: 57.270-000, Centro, Junqueiro/AL neste ato, representada pelas Sra. **Morgana Maria de Almeida Tavares**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 2003001106605 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 059.344.664-02 residente e domiciliado na Rua Frei Pascásio, nº 160, Centro, CEP 57.270-000, Junqueiro/AL e Sra. **Márcia Maria de Almeida Tavares**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 369402 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 346.790.814-49 residente e domiciliado na Rua Frei Pascásio, nº 160, Centro, CEP 57.270-000, Junqueiro/AL, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de n° 091/2019, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente prorrogação, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:
FUNDAMENTO LEGAL: Com fulcro no item 2 e 8.2 do contrato na forma da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA PRIMIERA – DO PRAZO: Fica mantido o mesmo prazo da vigência do contrato de nº04.06-001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO
O valor para o aditamento permitido por lei, para o fornecimento do objeto contratado é de R$ 68.594,00 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Itens	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01 e 06	**Etanol** – combustível destinado ao uso em motores Ciclo Otto e que possui como principal componente o etanol, especificado sob as formas de álcool etílico anidro combustível ou etanol anidro combustível e de álcool etílico hidratado combustível ou etanol hidratado combustível, produzido e/ou comercializado por fornecedor de etanol cadastrado, conforme regulamentação da ANP.	Ipiranga	2.260	Litro	R$ 3,60	R$ 8.136,00
02 e 07	**Gasolina Comum** – combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios	Ipiranga	14.060	Litro	R$ 4,30	R$ 60.458,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes para este termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 1114 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSTENCIA SOCIAL
Dotação: 08.244.0006.2016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 1114 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSTENCIA SOCIAL
Dotação: 08.244.0006.2021 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO DE REFERÊNCIA - CREAS
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 1114 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSTENCIA SOCIAL
Dotação: 08.243.0006.2020 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 1114 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSTENCIA SOCIAL
Dotação: 14.243.0006.2015 - CONSELHO TUTELAR
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 1112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA
Dotação: 08.122.0001.2187 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0506 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.122.0010.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0507 - FUNDO DE MAN. E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Dotação: 12.361.0010.2170 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0507 - FUNDO DE MAN. E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Dotação: 12.365.0010.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHES 40%
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0507 - FUNDO DE MAN. E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Dotação: 12.365.0010.2168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR 40%
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0507 - FUNDO DE MAN. E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Dotação: 12.366.0010.2172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0102 - GABINETE DO PREFEITO
Dotação: 04.122.0001.2138 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS
Dotação: 04.122.0001.2182 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E REC.
HUMANOS
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Dotação: 04.122.0001.2071 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Dotação: 13.122.0001.2183 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS ORGÃOS CULTURAIS
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Dotação: 15.122.0001.2184 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Dotação: 26.122.0001.2133 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0116 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Dotação: 27.122.0001.2065 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0118 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Dotação: 16.482.0014.2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0119 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO
Dotação: 23.122.0012.2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Dotação: 06.122.0007.2157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0121 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
Dotação: 18.122.0001.2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Dotação: 23.695.0001.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Dotação: 04.122.0001.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato 04.06- 001/2020, do Pregão Presencial nº 011/2019, que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Junqueiro/AL, 20 de julho de 2020.

Município de Junqueiro
CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito
Contratante

Auto Posto Almeida Tavares LTDA
MORGANA MARIA DE ALMEIDA
Contratada

Auto Posto Almeida Tavares LTDA
MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA TAVARES
Contratada

**Súmula do Contrato publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL em 20/07/2020.*

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:0BF797B1

